



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR – CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GCONT

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 20/2023.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2020 CELEBRADO EM 30 DE AGOSTO DE 2020, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE VALORES DESDE O INÍCIO DO CONTRATO 30/08/2020 ATÉ A DATA DE 06/10/2023, EM RAZÃO DA AUDITORIA Nº 014/2023/AG/UFAL (ID da tarefa 873679).

REPACKTUAÇÃO REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DA DEPRECIÇÃO DESDE O INÍCIO DO CONTRATO, NAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS E DAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2020, 2021, 2022 E 2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, Reitor, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro lado, a empresa **ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, sediada na Rua General João Saleiro Pitao, 1037 – Loja 16 – B – Edf. Maceió Facilities, Ponta Verde, CEP 57035-210, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.103.811/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Diretor, Sr. JOSÉ MARCELO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 442.710 SSP/AL, inscrita no CPF/MF nº 260.239.204-97 na forma constante no Processo nº 23065.000849/2020-04 (PE nº 01/2020) e Processo de Gestão do Contrato nº 23065.015627/2020-56, vêm Apostilar o Contrato de referência nº 18/2020, assinado em 30 de agosto de 2020, com vigência a partir de 30/08/2020, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Apostilamento tem como objeto a *Repactuação referente à implantação da depreciação desde o início do contrato, nas alterações advindas dos custos não renováveis e das Convenções Coletivas de Trabalho 2020, 2021, 2022 e 2023, conforme Cláusula Sexta do referido CONTRATO, em razão da Auditoria Nº 014/2023/AG/UFAL ID da tarefa 873679, que diz: Excluir do valor contratual a parcela referente aos itens totalmente depreciados durante o primeiro ano contratual e que não serão mais objeto de custos pelas empresas contratadas, a exemplo de rádio de comunicação portátil; colete balístico; revólver calibre 38; munição; e veículos (automóveis e motocicletas). Processo Sipac 23065.011200/2023-33.*

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020 – O valor ANUAL do Contrato será de **R\$ 8.088.321,36 (oito milhões, oitenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos)**, sendo valor MENSAL de **R\$ 674.026,78 (seiscentos e setenta e quatro mil, vinte e seis reais e setenta e oito centavos)**. Em decorrência da Repactuação pela Convenção Coletiva de Trabalho 2020, conforme registro nº AL000068/2021. Efeitos financeiros no período de 30/08/2020 até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021 – O valor ANUAL do Contrato será de **R\$ 8.494.492,20 (oito milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos)**, sendo seu valor MENSAL de **R\$ 707.874,35 (setecentos e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**. Em decorrência da Repactuação pela Convenção Coletiva de Trabalho 2021, conforme registro nº AL000068/2021. Efeitos financeiros no período de 01/01/2021 até 24/01/2021.

CLÁUSULA QUARTA – REDUÇÃO TARIFA VALE TRANSPORTE – O valor ANUAL do Contrato será de **R\$ 8.471.178,96 (oito milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cento e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, sendo seu valor MENSAL de **R\$ 705.931,58 (setecentos e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos)**. Em decorrência da Redução da Tarifa Vale Transporte conforme Decreto nº 9.042 de 21/01/2021. Efeitos financeiros no período de 25/01/2021 até 30/08/2021.

CLÁUSULA QUINTA – CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS – O valor ANUAL do Contrato será de **R\$ 7.841.839,32 (sete milhões, oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos)**, sendo seu valor MENSAL de **R\$ 653.486,61 (seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos)**. Em decorrência dos ajustes dos Custos Não Renováveis. Efeitos financeiros no período de 31/08/2021 até 31/12/2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR – CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GCONT

CLÁUSULA SEXTA – CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022 – O valor ANUAL do Contrato será de **R\$ 8.614.593,24 (oito milhões, seiscentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)**, sendo seu valor MENSAL de **R\$ 717.882,77 (setecentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos)**. Em decorrência da Repactuação pela Convenção Coletiva de Trabalho 2022, conforme registro nº AL000014/2022. Efeitos financeiros no período de 01/01/2022 até 31/12/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023 – O valor ANUAL do Contrato será de **R\$ 9.222.629,88 (nove milhões, duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos)**, sendo seu valor MENSAL de **R\$ 768.552,49 (setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**. Em decorrência da Repactuação pela Convenção Coletiva de Trabalho 2023, conforme registro nº AL000031/2023. Efeitos financeiros no período de 01/01/2023 até 30/05/2023.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE DO INSUMO VALE TRANSPORTE – O valor ANUAL do Contrato será de **R\$ 9.272.215,08 (nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e quinze reais e oito centavos)**, sendo seu valor MENSAL de **R\$ 772.684,59 (setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**. Em decorrência do Reajuste da Tarifa Vale Transporte conforme Portaria nº 2.4839 de 30/05/2023. Efeitos financeiros a partir 31/05/2023 até hoje.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em via única digital, para efeito jurídico único, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió /AL, 30 de outubro de 2023.

Prof. JOSEALDO TONHOLO
UFAL/CONTRATANTE

ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
EMPRESA/CONTRATADA